



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

NOTIFICAÇÃO Nº 018/URFBio Rio Doce/2019

JU 19643363 5 BR

Governador Valadares, 17 de Janeiro de 2019.

Assunto: Notifica decisão de processo de regularização ambiental.

Referência: Requerimento para Intervenção Ambiental nº 04020000223/13

Prezado,

Servimo-nos do presente para informar o **ARQUIVAMENTO** do processo de regularização de intervenção ambiental em epígrafe.

Cabe-nos informar que quanto à decisão administrativa exarada, caso queira, poderá ser interposto recurso, contados da publicação do mencionado ato publicado no Diário Oficial em 22 / 01 / 2019, conforme disposto no Decreto Estadual 47.383/2018:

Art. 40 – Cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que:

- I – deferir ou indeferir o pedido de licença;
- II – determinar a anulação de licença;
- III – determinar o arquivamento do processo;

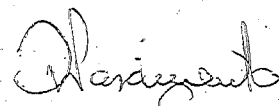
Art. 44 – O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Ressalto que, caso os valores referentes à análise do mencionado processo não tenham sido quitados, estes serão remetidos ao órgão responsável para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

O arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão/embargo das atividades, conforme disposto no Decreto nº 47.383/2018.

Atenciosamente,


Régis André Nascimento Coelho
Supervisor Regional
IEF/URFBio Rio Doce

Marlene Klemz Rocha
A/C Cláudia Aparecida Pimenta
Rua Dr Hugo Lopes Naly, 554, Bairro Igrejinha
CEP: 35.200-000